



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 38.880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.873, DE 08 DE AGOSTO DE 1.996.

Concede ajuda financeira e autoriza abertura do correspondente crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, ao AERO CLUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, com sede nesta cidade, uma ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00.

Art.2º - Para atender o disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art.3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a usar aqueles previstos no parágrafo primeiro do Art.43 da Lei nº 4.320/64.


Art.4º - A associação beneficiada, deverá comprovar perante o setor competente da Administração Municipal, a correta aplicação dos recursos concedidos, observado o contido na Lei nº 1.836/95 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 08 de agosto de 1.996, 116º da emancipação político-administrativa do Município.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

Heldemir Azevedo Alves 

Hedilson Ferreira Sanábio 